

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 090/2024**: Prestação de serviços de saúde em atividades assistenciais e preventivas para complementar as ações e os serviços da rede própria durante as Festas/Eventos Populares, Réveillon e Carnaval, conforme Termo de Referência. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 143810/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms5@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 31 de julho de 2024

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 007/2024
CLAUDETE MACEDO DE APOIO A FESTAS POPULARES TRADICIONAIS E IDENTITÁRIAS
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, observadas, ainda, todas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1. Fica prorrogado o período de inscrição do Edital 007/2024 Claudete Macedo de Apoio a Festas Populares Tradicionais e Identitárias, até às 23h 59min do dia 05 de agosto de 2024.

Salvador, 31 de julho de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 004/2024 SALVADOR CIRCULA
COMUNICADO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o seguinte comunicado de convocação.

1. Convocamos para envio de documentação relacionada nas alíneas a, b, c, d, e:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA:	NATUREZA JURÍDICA
484	MÃE D'ÁGUA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS	COSMOVIÇÕES LATINO AMERICANAS	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS

- a) Currículo Cultural e/ou portfólio do proponente da proposta;
- b) Currículo Cultural e/ou portfólio de todas as pessoas beneficiárias da proposta, no caso de dupla e/ou coletivo;
- c) Currículo Cultural/portfólio do grupo ou coletivo ao qual os beneficiários estão vinculados (se for o caso);
- d) Comprovante ou declaração de endereço em nome do proponente (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, declaração atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VII);
- e) Comprovante de vínculo do proponente e das pessoas beneficiárias (no caso de grupos/coletivos), na atividade/intercâmbio a ser realizado, a exemplo de comprovante de matrícula ou pré-matrícula; convite ou carta de aceitação; em papel timbrado da instituição realizadora assinado por representante da instituição/evento/formação/festival ou pelo responsável pela participação do artista/grupo/profissional/agente cultural, no qual estejam apresentando o nome do(s) beneficiado(s), período de realização da atividade, local(is) de realização e nome da atividade de mobilidade/intercâmbio.

2. Concede-se um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data desta publicação, para envio da referida documentação por meio do seguinte endereço eletrônico:

a) salvador.circula@salvador.ba.gov.br

3. O não envio da documentação no prazo estabelecido implicará na não homologação da inscrição.

Salvador, 31 de julho de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DA AASA/BA

A **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - AASA/BA**, CNPJ: 29.025.082/0001-00, com sede na Av. Vale do Tororó, nº 384, Tororó, CEP: 40.050-290, Salvador - BA, convoca os **ACS e ACE QUE MORAM OU TRABALHAM, no Distrito de ITAPUÃ e os Diretores da AASA/BA, no dia 02 de agosto de 2024, a partir 08:00**, para assembleia, no **Centro Social Urbano de Mussurunga**, localizado na Rua José Bispo dos Santos, nº 6 - Mussurunga I, Salvador, com as seguintes pautas:

1. Ações Judiciais Promovidas pela AASA/BA;

2. Dúvidas Sobre a PEC 14/22;
3. O que ocorrer.

Salvador, 31 de julho de 2024.

IVANDO ANTUNES
Presidente AASA/BA

TICIANE TEIXEIRA
Vice-Presidente AASA/BA